



EDITAL 2-A/2022/DIE/CBMSC

CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC/2022-2)

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **19 a 30 de setembro de 2022**, será realizado o Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2022-2), conforme Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, e o disposto neste edital.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Habilitação de Cabos (CHC/2022-2)
Coordenador da atividade de ensino	Maj BM Eduardo Silveira Peduzzi
	Contato: (48) 3665-8432 e diedieadch@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	29 de agosto a 9 de setembro de 2022
Período da atividade de ensino	19 a 30 de setembro de 2022
Local de apresentação dos alunos	O curso será realizado em formato EaD no AVA Moodle: https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12
Data e hora de apresentação dos alunos	Prejudicado
Carga horária total	40 horas aula
Finalidade	1. Habilitar o Soldado BM de 1ª Classe para a promoção à graduação de Cabo BM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação; 2. Habilitar o Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação.

2 VAGAS

Serão ofertadas tantas vagas quanto for o número de Soldados de 1ª Classe que cumpram os requisitos para realizar o Curso de Habilitação de Cabos, bem como, tantas vagas quanto for o número de Cabos do QCPBM (Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar) que desejem optar pelo ingresso no QPBM (Quadro de Praças Bombeiro Militar - carreira).

3 REQUISITOS

São requisitos para realizar o CHC:

- Ser Soldado BM com no mínimo 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no Curso de Formação de Praças (CFP)/Curso de Formação de Soldados (CFSd) ou ser Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM.
- Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência

delegada.

4 INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do CHC deverão preencher o Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/MFDhoNudeuW5jPYA7>) no período de 29 de agosto (início às 1300h) até as 1900h do dia 9 de setembro de 2022.

Após a homologação das inscrições, os interessados deverão acessar o curso com seu login e senha do e-mail LDAP, na plataforma CBMSC AVA Moodle no período de realização do curso (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>).

5 PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para o curso ocorrerá na modalidade de chamada, por este edital, a fim do preenchimento das vagas pelos Soldados e Cabos QCPBM que cumpram os requisitos para realizar o CHC.

6 CRONOGRAMA DO CURSO

Atividade		Data/período
Início do curso		19/09/2022
Módulo I	Atendimento Pré-hospitalar	19/09/2022 a 30/09/2022
Módulo II	Combate a Incêndios Estruturais	19/09/2022 a 30/09/2022
Módulo III	Resgate Veicular	19/09/2022 a 30/09/2022
Fim do curso		30/09/2022
Prazo para apresentação de recursos		04/10/2022 (18:00)

7 REGRAS DO CURSO

- O CHC funcionará integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD), na plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>), no regime de autoaprendizagem.
- Para que o Soldado o matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado para concorrer a promoção à graduação de Cabo BM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.
- Para que o Cabo do QCPBM matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado a ingressar no QPBM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação do curso.
- Caso não obtenha o aproveitamento mínimo necessário na primeira tentativa, o aluno terá a possibilidade de realizar exame final.
- Não atingindo o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) também no exame final, o aluno será considerado inapto (reprovado) no CHC, não obtendo, em consequência, a habilitação para a promoção à graduação de Cabo BM ou a habilitação para ingressar no QPBM, conforme o caso.
- O aluno considerado inapto (reprovado) no CHC poderá matricular-se nos próximos ciclos do curso.
- O CHC não possui caráter classificatório, de maneira que o aproveitamento obtido no curso

será referência apenas para definir se o aluno foi considerado Apto (aprovado) ou Inapto (reprovado).

h) Os certificados de conclusão de curso serão emitidos pela DIE.

8 RECURSOS

a) Considerando que o CHC não possui caráter classificatório, somente serão avaliados recursos acerca de questões da(s) avaliação(ões) que forem apresentados por alunos inaptos (reprovados) no curso.

b) Os recursos devem ser encaminhados para diedieadch@cbm.sc.gov.br do dia 01/10/2022 até às 18:00h do dia 04/10/2022.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Os Comandantes, Chefes ou Diretores dos **Soldados BM com no mínimo 5 (cinco) anos** nessa graduação, a contar da data de formatura no CFP/CFSd, bem como, dos Cabos do QCPBM, são responsáveis em garantir que todos sejam devidamente comunicados sobre o teor deste edital, mesmo os que se encontrem **em quaisquer tipos de afastamentos ou à disposição de outros órgãos**, independentemente do motivo.

b) Considerando a modalidade EaD do curso, não será vedado a participação de alunos que se encontrem em qualquer tipo de afastamento, bem como, não haverá a reversão do afastamento para a realização do curso, visto o próprio interesse pessoal do aluno para a progressão na carreira.

c) Os alunos deverão certificarem-se previamente de que seus acessos (login e senha LDAP pessoal do CBMSC) ao ambiente virtual de aprendizagem encontram-se ativos, sendo responsabilidade de cada um providenciar a regularização via Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU).

d) Será de responsabilidade do Soldado ou Cabo aluno do CHC tomar todas as precauções para a participação no curso, bem como pela correta utilização de seu login e senha, que são pessoais e intransferíveis.

e) A constatação de qualquer fraude pelo aluno durante o CHC acarretará no seu desligamento e consequentemente em sua reprovação no curso, ainda que a constatação da fraude tenha ocorrido após a conclusão do CHC, além da responsabilização do militar nas esferas criminal, civil e administrativa.

f) As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Florianópolis, data de assinatura no SGPe.

Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES
Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IF2J67F4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 22/08/2022 às 17:45:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODk3M18xOTAwMF8yMDIyX0IGMko2N0Y0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018973/2022** e o código **IF2J67F4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.